

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 036/2022
Termo de Fomento nº 925880/2022.

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Karatê para a Inclusão, no Município de São Paulo”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/12/2022 Á 07/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 07/12/2012

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda e Thamires Silvestre

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br, projetos@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3081-9307

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 036/22, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 925880/2022**, celebrado com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC** para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS

Os serviços disponíveis para atender o projeto “Karatê para a Inclusão” atenderão as especificações, conforme abaixo discriminado:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
Assessoria Contábil	2 MESES
Impressão de banners para identificação	12 UNIDADES
Fornecimento de Kit lanche para oficinas	20.000 UNIDADES
Kit Lanche Evento	257 UNIDADES
Transporte	12 UNIDADES
Impressão de Brochuras	1.000 UNIDADES

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de serviços para o projeto “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Karatê para a Inclusão, no Município de São Paulo”, que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 925880/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil **837/2022**, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

4.1- Assessoria Contábil, Impressão de banners para identificação, Fornecimento de Kit lanche para oficinas, Kit Lanche Evento, Transporte e Impressão de Brochuras.

4.2 As contratadas deverão provisionar os serviços imediatamente após a assinatura dos instrumentos contratuais. As empresas a serem contratadas deverão prestar os serviços em conformidade com o pedido pelo solicitante, especificados nos contratos.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil nº 837/22, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



7 - Especificação dos Serviços

7.1 - As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 4, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
Assessoria Contábil	2 MESES
Impressão de banners para identificação	12 UNIDADES
Fornecimento de Kit lanche para oficinas	20.000 UNIDADES
Kit Lanche Evento	257 UNIDADES
Transporte	12 UNIDADES
Impressão de Brochuras	1.000 UNIDADES

7.2 – Os serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 925880/2022**

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – As propostas recebidas até o dia 07/12/2022 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 08/12/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
Assessoria Contábil	2 MESES
Impressão de banners para identificação	12 UNIDADES
Fornecimento de Kit lanche para oficinas	20.000 UNIDADES
Kit Lanche Evento	257 UNIDADES
Transporte	12 UNIDADES
Impressão de Brochuras	1.000 UNIDADES

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 925880/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.


Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
WOLF VEL KOS TRAMBUCH
CPF: 298.783.227-34
REPRESENTANTE LEGAL

Admária Luciane de O. A. de Souza
RG: 18.370.000-5
CPF: 110.188.758-0